



Reunião ordinária pública

Data: 2023-02-06 Início: 09.33 horas

Local: Cidade de Tomar, no Salão Nobre do edifício dos Paços do Concelho

THE WAR THE SECOND CONTROL OF THE SECOND CON

Termo: 11.44 horas

Presenças:

Presidente

Anabela Gaspar de Freitas

Vereadores

Hugo Renato Ferreira Cristóvão

Maria de Lurdes Ferromau Fernandes Tiago Manuel Henriques Ferreira Carrão

Luís António Antunes Francisco

Hélder Duarte Henriques

## Secretária da reunião - Avelina Maria Lopes Leal

A Sra. vereadora Filipa Alexandra Ferreira Fernandes não participou na reunião por motivo d
doença de familiar
Da Ordem do Dia constavam os seguintes assuntos:
BALANCETE
PROPOSTAS:
PROPOSTAS DA PRESIDENTE:
N.º 01 - APOIO FINANCEIRO À FESTA DOS TABULEIROS 2023 (397/ENTE/DAJA/2023
2/ORGFUN/PR/2022)
N.º 02 - PLANO FERROVIÁRIO NACIONAL - contributos na fase de consulta pública
(23/PPRC/PR/2023)
N.º 03 - PROVEDOR DO MUNÍCIPE DO CONCELHO DE TOMAR (17/PPRC/PR/2023)
N.º 04 - ADENDA AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DI
COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA DE ASSEICEIRA PARA O ANO DE 202
(583/ENTE/DAJA/2023 - 9/ORGFUN/PR/2013)
N.º 05 - CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA
JUNTA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SERRA E JUNCEIRA PARA O ANO DE 2023
(362/ENTE/DAJA/2023 - 9/ORGFUN/PR/2013)
N 0 06 - TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DARA A UNIÃO DAS ERECUESTAS DI





SERRA E JUNCEIRA, AO ABRIGO DO DECRETO-LEI N.º 57/2019, DE 30 DE ABRIL -
recursos financeiros para o ano de 2024 (4/PPRC/PR/2023 - 1/ORGFUN/PR/2019)
PROPOSTAS DO VEREADOR HUGO CRISTÓVÃO:
N.º 07 – CÓDIGO DE BOA CONDUTA PARA A PREVENÇÃO E COMBATE AO ASSÉDIO
LABORAL (19/PPRC/PR/2023)
N.º 08 – CONTRATO DE COMODATO DE CEDÊNCIA AO MUNICÍPIO DE TOMAR DA
ÁREA DO CONVENTO DE SÃO FRANCISCO PERTENCENTE À ORDEM FRANCISCANA
SECULAR - FRATERNIDADE DE TOMAR (20/PPRC/PR/2023)
INFORMAÇÕES:
INFORMAÇÃO DA PRESIDENTE:
N.º 09 – COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DELEGADAS POR DELIBERAÇÃO
DE 20 DE OUTUBRO DE 2021 (22/PPRC/PR/2023)
DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS:
N.º 10 – CEDÊNCIA DE MATERIAL VEGETAL – Estabelecimento Prisional Militar de
Tomar (521/ENTE/DAJA/2023 - 24/DIVER/PR/2013)
N.º 11 - EMPREITADA PARA A REQUALIFICAÇÃO DA PRAIA FLUVIAL DO ALQUEIDÃO
- revisão de preços (10/EMPR/DOM/2023 - 12/CONPUB/DOM/2021)
DIVISÃO DE ASSOCIATIVISMO, DESPORTO E JUVENTUDE:
N.º 12 – APOIO EXTRAORDINÁRIO AO SPORTING CLUBE DE TOMAR
(4308/ENTE/DAJA/2022 - 1/APOIOS/DADJ/2019)
DIVISÃO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
N.º 13 – LICENCIAMENTO DE PUBLICIDADE OCASIONAL - Associação Cultural,
Desportiva e Recreativa da Serra (2/PUBO/DAJA/2023 - 1/PUBLI/DAJA/2023)
N.º 14 – UTILIZAÇÃO DE RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA PARA OCUPAÇÃO DE
POSTOS DE TRABALHO (21/PPRC/PR/2023)
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, INTERVENÇÃO SOCIAL E AMBIENTE:
N.º 15 – ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR
NO ANO LETIVO 2022/2023 (3/ESPP/DEISA/2023)
DIVISÃO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO:
N.º 16 – RECONVERSÃO DA ANTIGA FÁBRICA DE PAPEL DO SOBREIREINHO PARA
TURISMO NO ESPAÇO RURAL – Lakshmi - Sociedade Imobiliária, Unipessoal Limitada
(54/INFP/DGT/2022 - 220/EDIF/DGT/2022)
DIVISÃO DE PROTEÇÃO CIVIL:





N.º 17 – AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AÇÕES DE REARBORIZAÇÃO NA FREGUESIA DE
OLALHAS - Altri Florestal, SA (130/ENTE/DAJA/2023)
DIVISÃO FINANCEIRA:
N.º 18 - RELATÓRIO INTERCALAR DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE
TOMAR PARA O ANO DE 2022 (67/PGEN/DF/2023)
EXPEDIENTE:
N.º 19 – UTILIZAÇÃO DO AUTOCARRO MUNICIPAL - União Futebol Comércio e
Indústria de Tomar (598/ENTE/DAJA/2023 - 15/DIVER/PR/2013)
N.º 20 - UTILIZAÇÃO DO AUTOCARRO MUNICIPAL - Agrupamento 44 (Tomar) do
Corpo Nacional de Escutas (320/ENTE/DAJA/2023 - 15/DIVER/PR/2013)
Sendo nove horas e trinta e três minutos, a Sra. Presidente declarou aberta a reunião
e deu início ao período de atendimento do público:
Estando inscrita a população de Cardelas, sobre o terreno adquirido pela Câmara Municipal
para realojamento de famílias carenciadas, não se verificou a comparência de qualquer
representante
Não obstante, estava presente o Sr. Luis Miguel, proprietário de terreno e de pavilhões
agrícolas no local, a quem foi dada a possibilidade de intervir sobre o assunto, caso o
pretendesse
O Sr. Luís Miguel agradeceu a possibilidade de expor a situação. Deu nota do interesse da
população em saber porque é que a Câmara adquiriu, pelo valor de quarenta e dois mil e
quinhentos euros, uma propriedade cujo valor se deve situar entre os cinco e os sete mil
euros, onde se encontra edificada uma casa ilegal, onde realizou obras interiores, em fase de
conclusão, e pretende alojar pessoas; está a ser utilizada a eletricidade colocada para uso
agrícola e já está preparado o local para o contador de água, mas, para os cidadãos, o Plano
Diretor Municipal está fechado e não permite dar resposta positiva às suas pretensões, e
nalguns casos, como o seu, nem conseguem ter água. Deu nota que, por outro lado, se fala na
possibilidade de, mais tarde, se virem a colocar lá casas pré-fabricadas; a população não
compreende que uns possam e outros não e gostaria de saber porque é que a Câmara passa
por cima de tudo e de todos. Referiu que a casa devia ter sido demolida, mas foi melhorada e
ampliada, e está a ser feita uma vedação nova (segundo consta, foram compradas para o
efeito duzentas estacas, mas cinquenta passaram logo para outra obra, em local desconhecido,
e as restantes cento e cinquenta não está lá postas, mas isso, como outros assuntos na
cidade, são apenas pormenores); os cidadãos pagam tudo e mais alguma coisa e não têm





O Sr. Luís Miguel referiu que isto é mais do que conhecido de toda a gente e que o mais importante não foi focado, como é o caso do Plano Diretor Municipal; no terreno, existia um simples barracão agrícola para arrecadar ferramentas e alfaias, que foi transformado em habitação, e foi agora melhorado pela Câmara; a partir de agora, as pessoas poderão começar a fazer lá coisas e a construir porque os direitos são iguais para todos. Referiu que não concordam com a forma como quem manda e decide olha para as coisas e faz as coisas, principalmente ali; não quer dizer que estão a ser feitas coisas na ilegalidade, mas há coisas estranhas naquela propriedade que, há poucos dias, ainda não tinha passado para a titularidade da Câmara Municipal, nas Finanças, por exemplo, e há prazos para o fazer, e para por tudo em condições, e outras coisitas que pode não interessar que venham a público, e que não entendem.

Em resposta, o Sr. Vereador Hugo Cristóvão referiu que não percebe o que se está a querer insinuar sendo certo que o Município de Tomar adquiriu várias habitações que estavam no mercado, nomeadamente esta, que foi objeto de negociação com os proprietários, na lógica do interesse público, e de escritura de compra e venda, em conformidade com o disposto na lei. Referiu que percebe a questão de se pretender fazer isto ou aquilo e não ser autorizado, mas as situações têm que ser avaliadas caso a caso, e, neste local, a Câmara adquiriu uma habitação que já existia e as obras que estão a executar, no interior, são de escassa relevância





urbanística, para além de que o Município não tem, para todos os casos, exatamente as mesmas regras que se aplicam aos cidadãos. Garantiu que não há nada de ilegal, ou de estranho, e que não vão ser colocadas casas prefabricadas no terreno. ------Em complemento, a Sra. Presidente referiu que esta escritura terá sido assinada em dezembro e que as escrituras em que a Câmara intervém são elaboradas pelos Notários e são eles que tratam dos registos. ------O Sr. Luís Miguel referiu que, de acordo com informação transmitida, por incumbência da Sra. Presidente, o Município adquiriu, por quarenta e dois mil e quinhentos euros, livre de ónus, um prédio rústico com a área de três mil, seiscentos e oitenta metros, mas a questão é que se encontra lá edificada uma habitação ilegal na qual se continua a investir e a gastar dinheiro em arranjos e melhoramentos, achando que é correto, e é isso que os revolta e desagrada. Referiu que tem uma propriedade, com cerca de um hectare, vedada e com pavilhões, e pretendia abrir lá uma pequena empresa, instalar estufas para produzir, e criar alguns postos de trabalho, mas vai procurar outro sítio, talvez outro concelho; não mora lá e não está para estar a gastar mais dinheiro em câmaras, etc, e para correr o risco de estar a descansar e o telefone tocar para avisar que está a ser assaltado. Salientou que, tal como ele, há muitas outras pessoas que, se pudessem, poriam a casita às costas e se iriam embora. ----A Sra. Presidente referiu que entende a preocupação exposta, mas, às vezes, para o bem e para o mal, as coisas não correm como se espera, e talvez seja preferível ver o que acontece antes de tomar uma decisão definitiva. ------Terminado o período de atendimento do público, deu-se início ao "Período de Antes da Ordem do Dia", tendo sido proferidas as seguintes intervenções: -----A Sra. Presidente deu nota que o Município, a Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo e o Turismo de Portugal se encontram a desenvolver um processo visando a criação de uma rede informal nacional sobre a temática templária, sendo objetivo a criação de um roteiro nacional de Sítios Templários, que se venha a ligar à questão da Federação Europeia da Rota dos Templários (TREF) e ao futuro itinerário europeu; no âmbito da reunião presencial que teve lugar em Tomar, na semana passada, foi acordada a celebração de um protocolo cuja minuta foi enviada aos potenciais interessados, para recolha de contributos, previamente à sua submissão aos órgãos executivos, sendo pretensão que a assinatura tenha lugar no decorrer da Bolsa de Turismo de Lisboa. -----A Sra. Vereadora Lurdes Fernandes disse que não podia deixar de abordar o assunto apresentado no período de atendimento ao público, que tem por base uma decisão tomada





apresentado pela estrutura local do CHEGA, a que já respondeu. -----
A Sra. Vereadora Lurdes Fernandes esclareceu que o requerimento foi enviado durante o fim-de-semana. ------

A Sra. Vereadora Lurdes Fernandes referiu que, decorrido mais de um ano da publicação





do Plano Diretor Municipal, a carta da Reserva Ecológica Nacional ainda não se encontra publicada em Diário da República, situação que merece preocupação, porque inviabilizará imensas pretensões, e gostaria de obter informação atualizada.

O Sr. Vereador Hugo Cristóvão começou por sublinhar que, na primeira intervenção da Sra.

Vereadora Lurdes Fernandes, ficou bem claro como é que algumas coisas são colocadas a circular, sejam elas depois verdade ou não. Em resposta à questão colocada, referiu que a publicação da carta da Reserva Ecológica Nacional compete à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, em conjunto com a Agência Portuguesa do Ambiente; ainda não aconteceu, em Tomar, e em pelo menos um outro Município que publicou o seu Plano Diretor seis meses antes do nosso; não há expetativa que possa haver grandes alterações à proposta, a não ser eventualmente numa pequena zona próximo da cidade, abrangida pelo Plano de Pormenor das Avessadas, mas não há certeza; não se pretenderá publicar uma carta que, depois, em poucos meses, possa voltar a ser alterada, tanto mais que, no âmbito da revisão do referido instrumento de gestão territorial, lhes foi solicitado um conjunto de dados sobre esse território, que estão a ser coligidos, esperando-se que, após a satisfação desse pedido, a publicação possa ocorrer, mas também sem certezas.--A Sra. Vereadora Lurdes Fernandes requereu cópia das atas das reuniões realizadas em dois mil e vinte e dois com a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo que evidenciem as informações ora prestadas, e também dos pedidos de informação que foram referidos, e outros que possam existir, sobre a carta da Reserva Ecológica Nacional na área do Município. Referiu que, em dezembro de dois mil e vinte, a Câmara aprovou o estabelecimento de dois protocolos com a Canto Firme de Tomar, no âmbito do apoio a atividades culturais; num caso, para apoiar a Orquestra Sinfónica de Tomar, onde foi previsto apoio logístico, pagamento de licenças municipais e da Sociedade Portuguesa de Autores, e ainda apoio financeiro no valor de trinta mil euros, a pagar em três períodos, mediante apresentação de planos de atividades, até trinta e um de outubro de cada ano, e de relatórios de atividades; desde que assumiram funções, nunca foi prestada qualquer informação sobre a execução deste protocolo e se o mesmo continua em vigor, quem representa(ou) o Município no acompanhamento do protocolo, como está previsto, informações que gostaria de obter, assim como ter acesso aos planos e relatórios de atividades apresentados; o segundo protocolo refere-se à Casa Memória Fernando Lopes-Graça, pressupondo um conjunto de ações para prossecução dos objetivos da criação do espaço, também ele com um conjunto de financiamentos associados, e gostaria de obter informação





atualizada e de aceder aos relatórios que existam. -----Em resposta, a Sra. Presidente referiu que ambos os protocolos estão em vigor, estando a ser revisto o protocolo relativo à Orquestra Sinfónica de Tomar. Sugeriu a transformação em requerimento, para cabal resposta.-----A Sra. Vereadora Lurdes Fernandes referiu que, em dezembro, a Sra. Presidente deu nota que la realizar-se no final do mês uma reunião acerca do acordo relativo à transferência de competências no domínio da ação social e gostaria de conhecer o eventual resultado dessa reunião, assim como os motivos que justificam que o atendimento social nas freguesias ainda não esteja a acontecer e, ainda, em que situação se encontra a contratação das técnicas da área do atendimento social, porque ainda não foi apresentada a proposta de abertura dos procedimentos concursais. ------Em resposta, a Sra. Presidente informou que a Associação Nacional de Municípios Portugueses e o Governo assinaram um Acordo setorial de compromisso para a descentralização no domínio da Ação Social, que pode partilhar, do qual resulta um aumento de verbas para o Município de Tomar.-----Em resposta, o Sr. Vereador Hugo Cristóvão referiu que este procedimento é uma das prioridades, a par de outros para setores mais operacionais (coveiros e cantoneiros de limpeza, por exemplo), mas a Unidade de Recursos Humanos tem tido enorme acréscimo às suas tarefas regulares, e estão a decorrer vários procedimentos, também na área social, sendo certo que o serviço de atendimento e encaminhamento das situações sociais que vão surgindo está a ser prestado pelo conjunto de técnicas que o asseguravam na Misericórdia de Tomar. --O Sr. Vereador Tiago Carrão referiu que não apreciou o tom e o conteúdo da resposta que o Sr. Vereador Hugo Cristóvão deu ao cidadão, e não pode deixar de repudiar completamente as acusações que fez no seguimento da intervenção da Sra. Vereadora Lurdes Fernandes, as quais, para além de não terem qualquer fundamento, são graves e, no mínimo, exigiriam um pedido de desculpas. Salientou que tem havido uma grande preocupação da comunidade tomarense em torno da questão da segurança, tanto mais que, nos últimos quinze dias, ocorreram dois episódios de maior violência; também foi um tema abordado recentemente em sessão da Assembleia Municipal, e é uma matéria que a todos deve preocupar, pelo que gostaria de perceber qual é a posição da Sra. Presidente, se está a fazer alguma coisa, ou já fez, recentemente, ou em face desses eventos, e o quê. Retomou a questão do processo referente ao exercício do direito de preferência na venda do edifício dos SMAS, para perceber se a Sra. Presidente já avaliou a comunicação do mandatário do Município, se confirma que a





Câmara perdeu em Tribunal, pela terceira vez, agora no Supremo Tribunal de Justiça, como, no próprio dia, foi avançado pela comunicação social, e, a ser verdade, se vai tentar mais um recurso ou vai desistir do processo. Referiu que a empreitada de construção de edifício para a musealização das ruínas do Fórum Romano devia ficar concluída por esta altura, mas, numa informação técnica, de janeiro, foi adiantada a aprovação de trabalhos complementares e a menos, e a prorrogação do prazo de execução, e gostaria de perceber qual é a expetativa em relação à obra. Sublinhou que a situação das obras na envolvente da Biblioteca Municipal é ainda mais estranha; nas últimas semanas, esteve abandonada e, na semana passada, apareceram alguns trabalhadores, mas, a continuar assim, talvez só fique concluída em dois mil e vinte e quatro. Perguntou em que termos decorre a obra se não houve um pedido de prorrogação, e se ficou resolvido o pedido de adiantamento formulado pelo empreiteiro, conforme a Sra. Presidente aqui informou.

Em resposta à questão da segurança, a Sra. Presidente referiu que, na sexta-feira, antes sequer de ter ocorrido o segundo episódio de violência mais dura, se realizou uma reunião com a Polícia de Segurança Pública e com a Guarda Nacional Republicana, tendo sido abordado com a PSP um reforço de efetivos, em especial ao fim-de-semana; o problema é sempre a questão da perceção porque, pelos números que recebe, preocupa-a muito mais a quantidade de acidentes rodoviários que têm acontecido no concelho, praticamente todos os dias, em zonas diversas; os pontos negros da sinistralidade estão identificados, há dados da Proteção Civil e da Guarda Nacional Republicana, e é preciso analisar o que se passa e avaliar se há alguma ação física, em termos de pavimento, ou de sinalização, que possam implementar. Confirmou que o Município não ganhou o processo referente ao exercício do direito de preferência na compra do edifício e o mandatário já foi instruído para não apresentar recurso e o processo terminar por aqui. Informou que o adiantamento ao empreiteiro da obra na envolvente da Biblioteca só foi disponibilizado após prestação de caução, o que demorou algum tempo, mas os trabalhos foram retomados a semana passada e espera-se que, agora, não haja dificuldade de material.

Em resposta, o Sr. Vereador Hugo Cristóvão referiu que não possui informação que possa dar sobre a empreitada de construção de edifício para musealização das ruínas do Fórum Romano, o que poderá fazer na próxima reunião, ou, se assim for entendido, ficar sob a forma de requerimento. Sobre as obras em geral, sublinhou que percebe que o cidadão não compreenda eventuais demoras, independentemente do impacto que as mesmas possam ter no dia a dia da comunidade, mas a verdade é que o paradigma da construção se alterou





bastante nos últimos tempos, nomeadamente depois da pandemia, no país e no mundo, e são colocados problemas às empresas, nas obras públicas e nas obras particulares, ao nívei dos recursos humanos e do preço dos materiais; gostaria de perceber o que é que quem aponta o dedo faria diferente se fosse colocada perante a situação de paragem de uma obra porque a empresa não tem lá trabalhadores, porque é verdade que há formas legais de proceder e, em último caso, até podem rescindir o contrato, e procurar outra empresa, mas isso nada resolveria, porque o problema é real e, infelizmente, não desaparecerá tão cedo. Frisou que o Sr. Vereador Tiago Carrão tem o direito de não gostar do seu tom, sendo certo que é o tom de quem trabalha todos os dias para tentar resolver problemas e é confrontado por quem, muitas vezes, só os quer agravar; não é detetive, mas tiveram um cidadão a falar de casas préfabricadas, entre outras coisas, e é um tema que não foi público, nas redes sociais ou noutros locais, e, na intervenção seguinte, a Sra. Vereadora falou precisamente em casas préfabricadas para aquele local; apesar do que está escrito, nunca o consideraram, e esses não foram divulgados; pode estar enganado, mas ocorre com frequência aparecerem por aí informações a que só alguns têm acesso; depois, talvez outra coincidência, a acompanhar o cidadão esteve outro que coloca muitas dessas coisas a circular numa certa página que alguns apoiam, e não deixa de ser verdade que, muitas vezes, aparecem coisas que, apesar de muito fantasiadas, ou muito manipuladas, podem ter uma base de verdade, por vezes de informações que não são públicas.-----

A Sra. Vereadora Lurdes Fernandes disse que estas afirmações são lamentáveis e indiciam um problema que não consegue identificar, mas diria mania da perseguição. Referiu que não conhecia o cidadão e nunca falou com ele, não foi ao local adquirido, não tem nada a ver com o assunto, para além de que os temas que abordou constam de documentos, conforme referido na reunião de catorze de novembro, cuja gravação vai voltar a ouvir; decidiu trazê-los porque lhes foi dado conhecimento que a população de Cardelas estava inscrita no período de atendimento, e não admite ser acusada, e alvo deste tipo de insinuações, sob pena de poderem ter aqui uma situação um bocado aborrecida.

O Sr. Vereador Tiago Carrão disse que ficou sem perceber se a empresa executante da obra na envolvente da Biblioteca fez o pedido de prorrogação do prazo, porque ele é fundamental para que a obra possa prosseguir. Referiu que, há cerca de três meses, numa entrevista, a Sra. Presidente anunciou alguns investimentos para o concelho; sendo um tema muito caro ao PSD, gostariam de conhecer o ponto da situação da chegada de uma superfície comercial à entrada sul da cidade, que poderia até resultar na construção de um novo Quartel da Guarda





Em resposta, o Sr. Vereador Hugo Cristóvão informou que se mantém o interesse do concessionário do quiosque da Várzea Grande cuja abertura se prevê na próxima primavera, sendo certo que foi decidido adicionar um módulo de WC ao equipamento. Deu nota que não tem sido fácil encontrar no mercado a solução que pretendiam para as casas de banho da Várzea Grande, no fundo para tornar as casas de banho mais vigiadas, embora, por si só, os moedeiros não resolvessem tudo; se não houver vigilância, aquelas instalações serão alvo rápido de vandalismo, como tem acontecido noutros espaços da cidade, e estão a avaliar com os serviços a possibilidade de colocar alguém a vigiar. Informou que ocorreram duas situações de vandalismo em que os autores foram identificados, estando os respetivos processos a seguir os trâmites normais nas entidades competentes; ambos são jovens e um deles já foi condenado a prestar um determinado número de horas de serviço comunitário associado a uma multa.

**Em resposta, a Sra. Presidente** referiu que se mantêm os contatos com a empresa para instalação de uma superfície comercial na zona sul e que já está escolhido o espaço para instalação da unidade da empresa holandesa, que está a ser acompanhada pelo TomarInveste;





O Sr. Vereador Tiago Carrão referiu que a segurança rodoviária também é uma preocupação comum, mas não era o tema central da sua intervenção anterior, e da preocupação dos últimos dias da comunidade, e retoma o tema para perceber concretamente se existem dados que demonstrem que a insegurança não tem aumentado, ou se é a perceção da Sra. Presidente; por outro lado, gostaria de perceber porque é que o Conselho Municipal de Segurança foi constituído no mandato dois mil e treze/dois mil e dezassete, conforme prevê a lei – no seu entender, até é obrigatório – mas nunca reuniu, e não existe; não resolveria os problemas todos, mas seria um contributo importante na estratégia da segurança da comunidade.

O Sr. Vereador Luís Francisco referiu que as casas de banho se mantêm fechadas há muitos meses, por causa de uns moedeiros, e talvez fosse de avaliar até que ponto não serão até inibidores do uso do espaço porque se o cidadão não tem dinheiro trocado terá que ir a outro sítio para trocar, e, de um ou outro modo, acaba por se desenrascar; salvo num evento grande, em que as instalações possam ser muito concorridas, não encontra vantagem no moedeiro, nem em manter as instalações paradas, e há que promover a sua abertura, assegurar a limpeza regular e procurar que quem presta esse serviço vá fazendo a vigilância. Em resposta, o Sr. Vereador Hugo Cristóvão referiu que, em qualquer lado, no país e no





estrangeiro, se veem casas de banho públicas a funcionar com variadíssimas formas de
pagamento, e não chocava que ali viesse a ser colocado um moedeiro, mas veio a revelar-se
não ser fácil, e estão a equacionar um recurso humano, para prevenir eventuais atos de
vandalismo
Terminado o Período de "Antes da Ordem do Dia", a Câmara passou a deliberar de
acordo com a Ordem do Dia:
BALANCETE: - Foi presente o balancete (Resumo Diário de Tesouraria) do movimento de
fundos de Tesouraria Municipal, do dia três de fevereiro de dois mil e vinte e três, o qual acusa
os seguintes saldos: dois milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta
e cinco euros e noventa e quatro cêntimos (2.858.455,94€) em Operações Orçamentais, e
trezentos e doze mil, cento e oitenta euros e vinte cêntimos (312.180,20€) em Operações Não
Orçamentais
PROPOSTAS:
PROPOSTAS DA PRESIDENTE:
N.º 01 - APOIO FINANCEIRO À FESTA DOS TABULEIROS 2023
Foi presente proposta da Sra. Presidente submetendo a ratificação do Executivo Municipal o
despacho que autorizou o adiantamento de verba à Comissão Central da Festa dos Tabuleiros,
no valor de 50.000€ (cinquenta mil euros), pelos fundamentos apresentados
Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou ratificar o
despacho 331/PR/2023, de 24 de janeiro, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do regime jurídico
das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro
Esta deliberação foi tomada por unanimidade
No âmbito do ponto anterior, a Sra. Vereadora Lurdes Fernandes perguntou se não
deveria ter sido atribuído apoio financeiro à Comissão mais cedo, conforme a mesma solicitou,
ainda no ano transato
Em resposta, a Sra. Presidente esclareceu que o orçamento do ano findo não tinha rúbrica
para a Festa dos Tabuleiros e não puderam considerar o pedido, que pensa ter sido feito em
dezembro, sendo certo que, na altura, a Comissão foi informada, assim como foi ouvida sobre
o montante que, agora, seria necessário
N.º 02 - PLANO FERROVIÁRIO NACIONAL - contributos na fase de consulta pública
Foi presente proposta da Sra. Presidente submetendo a aprovação do Executivo Municipal os
seguintes contributos da Câmara Municipal ao Plano Ferroviário Nacional, a submeter em sede
de consulta pública:





A CONTROL OF THE PROPERTY OF T
1. Enquadramento
O concelho de Tomar é servido pelo ramal de Tomar e atravessado pela linha do Norte,
Para além dos diversos apeadeiros existentes, o concelho é servido por três estações: Tomar e
Santa Cita (ambas no ramal de Tomar) e Vale dos Ovos (linha do Norte)
Registam-se diariamente movimentos pendulares, que têm vindo a aumentar ao longo dos
últimos anos por via da aplicação do PART de cidadãos que se deslocam de Tomar para
Santarém e Lisboa, e movimento inverso, utilizando quer o ramal de Tomar quer a linha do
Norte
Durante a semana, no sentido Tomar - Lisboa existem 21 comboios: 19 regionais, 2 inter-
regionais e dos 19 regionais, 5 permitem ligação a intercidades no Entroncamento
Em sentido inverso, Lisboa – Tomar, existem 29 comboios: 16 regionais, 2 inter-regionais e os
restantes 11 são ou inter-cidades ou alfa pendular que permitem ligação ao ramal de Tomar no
Entroncamento
Durante o fim de semana, existe uma diminuição do número de comboios que se entende
Na utilização da linha do Norte, precisamente a norte e nomeadamente para Coimbra e porque
existem muitas famílias cujo os filhos estudam em Coimbra, durante a semana registam-se 15
comboios de Tomar para Coimbra B havendo uma redução ao fim de semana, com exceção do
domingo em que se regista o aumento de um comboio no sentido Coimbra – Tomar,
precisamente no sentido inverso das necessidades de quem estuda fora de Tomar e com
empos de viagem que atingem as 2h54m durante a semana e 3h33m durante o fim de
semana
Ora Tomar dista cerca de 81 km de Coimbra, com uma ligação pela A13 que permite efetuar
esta deslocação por carro em cerca de 50 minutos
Normalmente, os utilizadores neste sentido, utilizam a estação de Vale dos Ovos para as suas
deslocações
2. Estações
Em relação às estações:
a) Estação de Santa Cita: a estação situa-se dentro de um parque empresarial, sendo não só
ıtilizada pelos trabalhadores das diversas empresas instaladas, como também de forma de
chegada de matérias primas e escoamento de mercadorias. A estação encontra-se em
avançado estado de degradação
o) Estação de Vale dos Ovos: No Plano Diretor Municipal de Tomar, publicado em Diário da
Republica em janeiro de 2022, encontra-se prevista, na proximidade da estação, a criação de





uma área de localização empresarial, o que fará aumentar a afluência de pessoas e bens a esta estação. De referir que há cerca de 15 anos os comboios intercidades deixaram de parar nesta estação. A juntar a este fator, será desta estação que muitos dos estudantes nas universidades a norte de Tomar, poderão utilizar o comboio.-----Assim propomos: ------- Diminuição do tempo de viagem entre o ramal de Tomar e Lisboa: para a ferrovia poder ser considerada uma alternativa ao automóvel, o tempo de duração das deslocações devem ser diminuídos ou por via da alteração da tipologia de comboios utilizados ou pela introdução de novos horários; ------ Aumento da frequência e tipologia de comboios na estação de Vale dos Ovos: precisamente com o mesmo desiderato, alternativa ao automóvel, os comboios, sobretudo inter-cidades passarem a parar nesta estação ------- Requalificação da estação de Santa Cita: pelos motivos apontados no enquadramento, permitindo também que a ferrovia se assuma como alternativa á utilização do automóvel, ------ Ligação Tomar - Fátima - Leiria: A projetada estação de alta velocidade em Leiria constitui uma oportunidade única de intermobilidade de transporte de passageiros e, tendo em conta a proposta já apresentada publicamente no âmbito desta consulta pública para a ligação da cidade de Fátima a Leiria, consideramos oportuna a ligação de Tomar a Fátima e, consequentemente, a Leiria. Seja pelo setor turístico, na complementaridade da oferta turística no concelho de Tomar e na cidade de Fátima, seja pela dinâmica industrial e laboral do concelho de Leiria, esta ligação traduzir-se-á num ímpeto socioeconómico muito significativo para o nosso concelho. ------ Ligação Tomar - Castelo Branco - Tomar: equacionar-se a possibilidade da ideia que há vários anos atrás chegou a ser prevista, que é a continuação do Ramal de Tomar até Castelo Branco, o que tornaria Tomar como um novo interposto e Centro Ferroviário Nacional, aproximando o concelho do Pinhal Interior Norte e Sul, que ficariam assim com ligações privilegiadas para Lisboa e Leiria.------Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aprovar a proposta a submeter na fase de consulta pública do Plano Ferroviário Nacional. ------Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----N.º 03 - PROVEDOR DO MUNÍCIPE DO CONCELHO DE TOMAR------Foi presente proposta da Sra. Presidente submetendo a aprovação do Executivo Municipal proposta de nomeação do cidadão José Manuel Fortunato Pereira como Provedor do Munícipe

O TOTAL BOOK TO THE STATE OF TH





do Concelho de Tomar, para submissão à Assembleia Municipal
José Manuel Fortunato Pereira é professor aposentado, tendo sido também formador do IEFP.
Ativo dirigente e colaborador do movimento associativo nas mais diversas coletividades da
comunidade e em áreas tão distintas como o desporto, música, artesanato, folclore,
bombeiros, entre outras
Ao longo de décadas tem igualmente participado na organização dos mais variados eventos
como o Círio de Nossa Senhora da Piedade, Congresso da Sopa, Feira de Artesanato,
Campeonatos de Pesca (atividade em que foi campeão nacional, a juntar a outras modalidades
que praticou) e da Festa dos Tabuleiros
Foi membro do conselho consultivo do Instituto Português da Juventude no distrito de
Santarém, e da comissão executiva da Região de Turismo dos Templários, Floresta Central e
Albufeiras, onde foi responsável pelas áreas financeira, desportiva e cultural. Fez parte de
diversas outras comissões e conselhos consultivos de projetos e entidades locais
Foi sindicalista e dirigente do Sindicato dos Professores da Grande Lisboa
Desempenhou durante três anos o cargo de secretário de vereação na área da Proteção Civil e
Bombeiros, foi autarca da freguesia de São João Batista e, por dois mandatos. Presidente da
Assembleia Municipal de Tomar
É amplamente conhecido na comunidade e, por tudo isto, cidadão de mérito reconhecido para
desempenho desta missão de auscultação e diálogo com os munícipes, e de mediação com a
senhora Presidente, a Câmara e os serviços municipais
A Câmara, tudo visto e analisado, passou a votar a proposta, por escrutínio secreto, nos
termos do n.º 3 do artigo 55.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º
75/2013, de 12 setembro, tendo-se verificado empate de três votos a favor e três votos
contra
Repetida de imediato a votação, nos termos do n.º 4 do referido artigo, o empate manteve-se,
ficando a deliberação adiada para a reunião do dia 20 de fevereiro
No âmbito do ponto anterior, o Sr. Vereador Tiago Carrão referiu que não podem deixar
de estranhar que, apesar da anunciada intenção, só agora, passados quase dez anos, a dois
anos do final do terceiro mandato, a governação socialista leve a efeito esta nomeação; o
primeiro regulamento está aprovado desde dois mil e quinze e é bastante claro na indicação
que o Provedor do Munícipe exerce a sua atividade com independência e imparcialidade face
aos órgãos municipais e, à partida, seria de esperar um nome consensual, como, aliás,
decorria da primeira versão do regulamento, no qual se previa uma maioria de dois terços na





Assembleia Municipal, mas, depois, para poder impor o nome e não ter que falar com mais ninguém, o documento foi alterado e passou a ser suficiente uma maioria simples; não se procurou consenso e um nome que fosse efetivamente independente e imparcial, desligado da governação atual, optando-se por alguém que, até bem pouco tempo, exercia as funções de Presidente da Assembleia Municipal, é militante ativo do Partido Socialista (ainda há três meses pertencia à respetiva Comissão Política) e é o sexto elemento da lista apresentada à Câmara nas autárquicas de dois mil e vinte e um; tem a maior consideração e estima pessoal pelo Professor José Pereira, mas, com este perfil, qualquer outra pessoa mereceria igual reparo, porque é difícil acreditar que poderá realmente defender e fazer frente a esta governação se ele também é, ao nível autárquico, partidário e político, socialista ativo. Referiu que mais do que a voz da população junto da governação socialista, será essencialmente a voz dessa governação junto do povo, o que subverte completamente o princípio desta entidade.--N.º 04 - ADENDA AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA DE ASSEICEIRA PARA O ANO DE 2022 -----

Foi presente proposta da Sra. Presidente submetendo a aprovação do Executivo Municipal a minuta de adenda ao contrato interadministrativo de delegação de competências celebrado com a Junta de Freguesia de Asseiceira para o ano de 2022, nos respetivos termos e fundamentos.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aprovar a

Mais uma vez, percebemos nesta reunião de Câmara que as informações prestadas pela Presidente da Câmara Municipal sobre a execução da obra e pagamentos não correspondem à verdade o que levou à necessidade desta adenda.

Além disso, este processo não se faz acompanhar de documentação explicativa da impossibilidade da conclusão da obra no respetivo de ano. Ficam também as dúvidas sobre o





ponto de situação da execução da obra, pagamentos já efetuados e sobre a possível necessidade de novo cabimento para o ano de 2023. ------Não estando em causa os projetos ao abrigo deste Contrato Interadministrativo, mas sim a forma como o projeto foi conduzido, os Vereadores do PSD abstêm-se.". -----------No âmbito do ponto anterior, a Sra. Vereadora Lurdes Fernandes alertou para a circunstância de a Junta de Freguesia solicitar a prorrogação do contrato até ao final do primeiro semestre e a adenda ao contrato referir o primeiro trimestre.-----A Sra. Presidente agradeceu a chamada de atenção e reformulou a proposta. -----N.º 05 - CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SERRA E JUNCEIRA PARA O ANO DE 2023-----Foi presente proposta da Sra. Presidente submetendo a aprovação do Executivo Municipal a minuta do contrato interadministrativo a celebrar com a Junta da União das Freguesias de Serra e Junceira, para realização, no corrente ano, de atividades de pavimentação na rua Quinta do Balancho, na Estrada do Rochio, na Estrada da Eira do Chão e nos arruamentos de Pai de Aviz, nos respetivos termos e fundamentos. ------Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aprovar a minuta do contrato interadministrativo nos seus exatos termos. ------Esta deliberação foi tomada por três votos a favor e três abstenções da Sra. Vereadora Maria de Lurdes Ferromau Fernandes e dos Srs. Vereadores Tiago Manuel Henriques Ferreira Carrão e Luís António Antunes Francisco, com a seguinte declaração de voto: "Não estando em causa os projetos ao abrigo deste Contrato Interadministrativo, tendo em conta que ainda decorre o contrato referente ao ano passado (2022), sobre o qual os Vereadores do PSD manifestaram desacordo pela condução do processo que levou à prorrogação para 2023, deparamo-nos com o decorrer em simultâneo de 2 contratos interadministrativos para a mesa Junta de Frequesia N.º 06 - TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA A UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SERRA E JUNCEIRA, AO ABRIGO DO DECRETO-LEI N.º 57/2019, DE 30 DE ABRIL recursos financeiros para o ano de 2024-----Foi presente a seguinte proposta da Sra. Presidente: -----No âmbito do processo de descentralização de competências, consignado na Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e nos termos do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, que se concretizaram a 1 de janeiro de 2020, por deliberação da Assembleia Municipal de 20 de 

OFF OF THE SECOND SECON

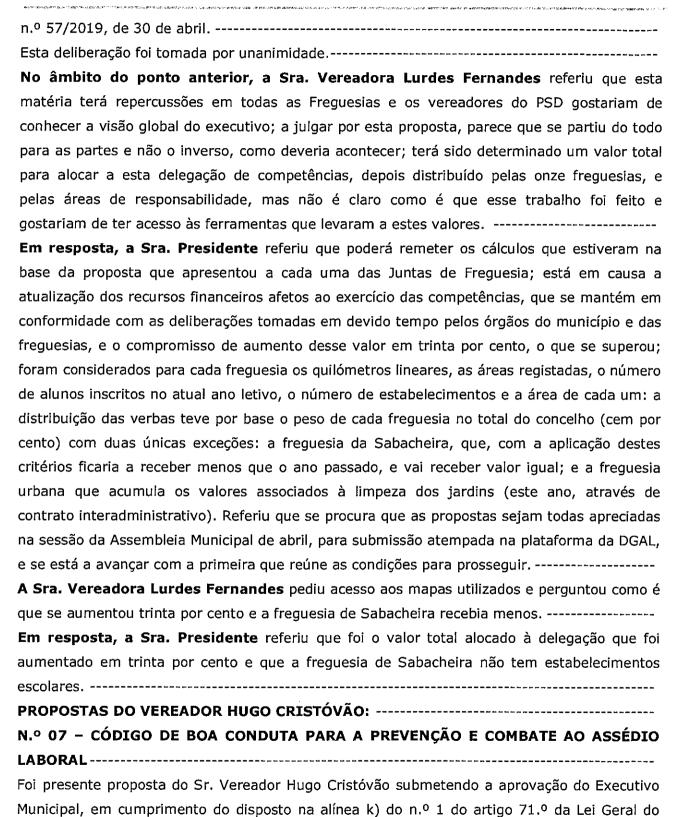




AND THE STATE OF T No caso da União de Freguesias Serra e Junceira, foram transferidas as seguintes competências: ------1.A limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros-----3.A realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico------4.A manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do 5.A autorização da colocação de recintos improvisados -----6.A autorização da realização de espetáculos desportivos e divertimentos na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre, desde que estes se realizem exclusivamente na sua área de jurisdição ------sua área de jurisdição ------7. Autorização da realização de acampamentos ocasionais -----Atendendo a que o município pretende proceder ao aumento dos recursos financeiros a afetar às competências, foi remetida a seguinte proposta à União das Freguesias de Serra e Junceira: 1.Limpeza de vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros ----- 76.927,68€ 2. Realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do 1º ciclo do ensino básico e manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de Assim, o município propõe afetar à transferência de competências o montante global de 94.181,37€.-----Quanto às restantes competências, as mesmas não implicam transferência de verbas por parte do município, resultando receita da junta de freguesia o exercício das mesmas quer por via da aplicação do Regulamento Municipal de Taxas do Município de Tomar ou aplicação de Regulamento próprio da Junta de Freguesia. -----A proposta apresentada mereceu a concordância em reunião de executivo da junta de freguesia de 16 de janeiro de 2023 e de assembleia de freguesia, em primeira sessão extraordinária de 25 de janeiro de 2023. -----Cumpridas as disposições legais aplicáveis, submete-se a presente proposta a apreciação da câmara municipal com vista à sua apresentação à Assembleia Municipal, para aprovação ao abrigo do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril. ------Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou submeter a proposta a aprovação da Assembleia Municipal, ao abrigo do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei











Trabalho em Funções Públicas, a implementação do Código de Boa Conduta para a Prevenção
e Combate ao Assédio Laboral, nos respetivos termos e fundamentos
Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, em
cumprimento do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 71.º da Lei Geral do Trabalho em
Funções Públicas, aprovar o seguinte Código de Boa Conduta para a Prevenção e Combate ao
Assédio Laboral:
Preâmbulo
A publicação da Lei n.º 73/2017, de 16 de agosto, visando reforçar o quadro legislativo para a
prevenção e combate da prática de assédio no trabalho na Administração Pública, procedeu a
alterações à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014,
de 20 de junho
Em consequência, a LTFP incluiu, na alínea k) do n.º 1 do artigo 71.º, a obrigação do
empregador público adotar códigos de boa conduta para a prevenção e combate ao assédio
laboral e instaurar procedimento disciplinar sempre que tiver conhecimento de alegadas
situações de assédio no trabalho
. Assim, o Município de Tomar, em cumprimento do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 71.º
da LTFP, adota o presente Código de Boa Conduta para a Prevenção e Combate ao Assédio
Laboral, que tem como princípio a valorização de todos os colaboradores do Município de
Tomar e a promoção de um ambiente organizacional saudável, contribuindo para que o local
de trabalho seja reconhecido como um exemplo de integridade, responsabilidade e rigor,
visando garantir a salvaguarda da integridade moral e liberdade de todas as pessoas que
trabalham e/ou colaboram com o Município de Tomar, assegurando o seu direito a condições
de trabalho que respeitem a sua dignidade individual
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS
Artigo 1.º
Objeto
O presente Código de Boa Conduta para a Prevenção e Combate ao Assédio Laboral,
seguidamente designado por «Código», enquanto instrumento autorregulador de situações,
comportamentos e condutas suscetíveis de consubstanciar assédio no trabalho, estabelece um
conjunto de princípios que devem ser observados e respeitados por forma a promover um
ambiente de trabalho saudável, assente nos pilares da dignidade e do respeito
Artigo 2.º





Objetivos
O Código visa:
1. Defender e promover os valores da não discriminação e do combate contra o assédio moral
e sexual no trabalho;
2. Garantir a salvaguarda da integridade moral de todos os colaboradores, incluindo dirigentes,
e assegurar o seu direito a condições de trabalho que respeitem a sua dignidade individual
3. Servir como instrumento adicional de resolução de questões éticas, morais e
comportamentais no Município de Tomar
Artigo 3.º
Âmbito de aplicação
1. O presente Código aplica-se a todos os colaboradores e dirigentes do Município de Tomar,
aos titulares de órgãos autárquicos e membros dos seus gabinetes, nas relações entre si e com
terceiros
2. O presente Código aplica-se também a todos os prestadores de serviços a título ocasional
ou duradouro
3. O presente Código incide sobre as relações estabelecidas no âmbito do exercício de funções
e competências profissionais, mesmo que ocorram fora do local de trabalho
Artigo 4.º
Princípios Gerais
1. Todos os que se encontram abrangidos pelo presente Código devem atuar, no exercício das
suas funções e competências, de acordo com os princípios da integridade, da não
discriminação e do combate ao assédio no trabalho
2. Todos os que se encontram abrangidos pelo presente Código não podem adotar
comportamentos discriminatórios nas relações interpessoais, entre si ou com terceiros,
nomeadamente com base na raça, género, idade, incapacidade física, orientação sexual,
ideologia política ou religião
3. O Município de Tomar incorpora uma política de não consentimento e repúdio da prática de
assédio no trabalho
Artigo 5.º
Definições de assédio
1. Entende-se o assédio como a prática de um comportamento indesejado, intencional e
repetitivo, com o objetivo ou a consequência de afetar a dignidade da pessoa ou criar um
ambiente intimidativo, hostil, humilhante ou desestabilizador





2. Constitui assédio moral, nomeadamente o comportamento indesejado e percecionado como
abusivo, praticado de forma persistente e reiterada, suscetível de vitimizar, desvalorizar
humilhar, ameaçar ou comprometer a outra pessoa, podendo consistir num ataque verbal com
conteúdo ofensivo ou humilhante ou em atos subtis, podendo incluir violência psicológica ou
física
3. Constitui assédio sexual, nomeadamente o reiterado comportamento indesejado e abusivo
de cariz sexual ou com conotação sexual, de natureza física, verbal ou não-verbal, podendo
incluir tentativas de contacto físico perturbador, pedidos de favores sexuais com o objetivo ou
efeito de obter vantagens, chantagem e mesmo uso de força ou estratégias de coação da
vontade da outra pessoa
CAPÍTULO II
PREVENÇÃO E COMBATE DO ASSÉDIO
Artigo 6.º
Medidas de prevenção e combate
1. É da responsabilidade da Presidente da Câmara de Tomar, ou a quem este delegue
competências, a implementação de medidas de diagnóstico, prevenção e gestão humanizada
de pessoas, nomeadamente:
a) Assegurar que os colaboradores e dirigentes conhecem os seus direitos e deveres em
matérias relacionadas com qualquer forma de assédio;
b) Garantir a avaliação periódica de riscos psicossociais no local de trabalho;
c) Promover ações de sensibilização, informação e formação a todos os níveis hierárquicos,
tendo em foco a promoção de um ambiente de trabalho cordial e saudável, pautado pelo
respeito mútuo nas relações interpessoais, no local de trabalho e fora dele;
d) Assegurar a existência de mecanismos internos de comunicação de irregularidades, em
observância das normas legais, designadamente, em matéria de confidencialidade, do
processo de tratamento da informação e da inexistência de represálias sobre os participantes e
as testemunhas;
e) Proceder à divulgação do presente Código junto dos colaboradores, titulares de cargos
dirigentes e titulares de cargos políticos;
f) No processo de admissão de trabalhadores, submeter declaração de conhecimento e
aceitação das normas vigentes no presente Código de Boa Conduta
2. É da responsabilidade de todos os referidos no art.º 3.º:
a) Respeitar os princípios e normas constantes do presente Código, independentemente de





**************************************
onde desempenhem as suas funções, da sua posição hierárquica, competências
responsabilidades ou tipo de vínculo laboral com o Município de Tomar;
b) Adotar um comportamento dentro dos padrões normais de respeito, dignidade e
urbanidade, incorporados no Código de Ética e Conduta do Município de Tomar, nas relações
internas ou externas, decorrentes do cumprimento das suas funções;
c) Participar nas ações de formação sobre a temática
Artigo 7.º
Práticas Proibidas
1. É proibida a prática de assédio no trabalho, em qualquer uma das suas formas
2. São proibidos, entre outros, os seguintes comportamentos, suscetíveis de configurarem
práticas de assédio:
a) Qualquer forma de intimidação, física ou psicológica, em prejuízo da liberdade e privacidade
do colaborador;
b) Ameaças de qualquer tipo, expressas ou implícitas;
c) Ataques verbais e/ou físicos, incluindo comentários ofensivos da dignidade;
d) Ridicularizar, de forma direta ou indireta, uma característica física ou psicológica;
e) Comportamentos indesejados, de carácter sexual sob forma verbal, como perguntas
intrusivas da vida privada ou propostas de cariz sexual; não-verbal, como olhares insinuantes;
ou física, como tocar, agarrar, beijar ou tentar;
f) Aliciar ou prejudicar um colaborador em função da prática de favores sexuais;
g) Divulgar sistematicamente rumores e comentários maliciosos ou críticas reiteradas sobre
colaboradores;
h) Atribuir sistematicamente funções alheias ou desadequadas à categoria profissional;
i) Promover o isolamento social do colaborador;
j) Qualquer ação de retaliação contra um colaborador que tenha comunicado, assistido ou
participado num processo ou procedimento relativo a uma situação de assédio
CAPÍTULO III
FORMA, CONTEÚDO E PROCEDIMENTO DA PARTICIPAÇÃO DE ASSÉDIO
Artigo 8.º
Participação de situações de assédio laboral
1. Quem for alvo de práticas de assédio ou delas testemunha tem a obrigação de reportar a
situação a uma das seguintes opções:
a) Ao superior hierárquico imediato e/ou ao dirigente máximo da unidade orgânica a que





b) Ao dirigente dos Recursos Humanos e/ou;----c) Ao Membro do Executivo Municipal com o pelouro dos Recursos Humanos e/ou; ------e) Através da caixa institucional, específica para o efeito: assedio@cm-tomar.pt. --------2. Todos os que tenham conhecimento de práticas suscetíveis de indiciar situações de assédio praticadas por um colaborador, devem apresentar participação por escrito a qualquer superior hierárquico daquele, e prestar a devida colaboração no processo disciplinar e em eventuais processos de outra natureza a que haja lugar. -----3. A participação deve ser o mais detalhada possível, contendo uma descrição precisa dos factos constitutivos ou suscetíveis de consubstanciar a prática de assédio, designadamente quanto às circunstâncias, horas e local dos mesmos, identidade do denunciante e do denunciado, bem como dos meios de prova testemunhal, documental ou pericial eventualmente existentes. -------4. Em alternativa ou cumulativamente aos procedimentos referidos no número anterior, poderá igualmente ser efetuada participação junto da Inspeção-Geral de Finanças que disponibiliza um formulário eletrónico próprio para a receção de participações de assédio em contexto laboral no setor público: https://www.igf.gov.pt/transparencia/informacaoassedio/paginas-participacao-assedio/nova-participacao.aspx------5. Toda a informação comunicada pela Inspeção-Geral de Finanças relativa à prática de situações de assédio no universo municipal, é tida em consideração pelo Município de Tomar para efeitos de adoção dos procedimentos adequados à sua resolução, prevenção e combate. Artigo 9.0-----Procedimento interno------1. A participação efetuada nos termos do artigo anterior determina a abertura do procedimento adequado ao apuramento dos factos descritos;-----2. É dado seguimento imediato a qualquer participação de assédio, devendo ser elaborado o relatório com os factos apurados no prazo máximo de 10 dias úteis, a iniciar no dia útil seguinte à receção da participação. ------3. Os denunciados são informados da participação, bem como do seu conteúdo, no prazo de 24 horas após a sua receção, conferindo-lhes a oportunidade de responderem no prazo máximo de 5 dias. ------Artigo 10.º -----





Regime de proteção ao participante e testemunhas
1. Quem denuncie ou testemunhe a prática de infração ao presente Código, de que teve
conhecimento no exercício de funções ou atividades, ou por causa delas, não pode, sob
qualquer forma, ser prejudicado ou sancionado disciplinarmente, por declarações prestadas ou
factos apurados em processos decorrentes da situação que os originou, excetuando o previsto
no n.º 3 do artigo 11.º
2. A informação transmitida é considerada confidencial e tratada com especial sigilo, diligência
e zelo
Artigo 11.º
Sanções
1. Sem prejuízo das consequências penais, contraordenacionais ou civis, que dão origem aos
respetivos procedimentos a instaurar pelas entidades competentes, a violação do disposto no
presente Código constitui infração disciplinar
2. O Município de Tomar instaura procedimento disciplinar, nos termos da Lei Geral do
Trabalho em Funções Públicas, sempre que do relatório referido no n.º 2 do artigo 9.º do
presente Código, se apure a existência de uma situação de assédio laboral
3. No caso de se comprovar que a participação é falsa e dolosamente apresentada com o
objetivo de prejudicar alguém, de caráter difamatório ou injurioso, o Município de Tomar
deverá promover a instauração do respetivo procedimento disciplinar e participar o facto
criminalmente
4. A prática de assédio laboral, nomeadamente pela sua gravidade ou reiteração, pode
inviabilizar a manutenção do vínculo de emprego público e constituir fundamento para
despedimento
3. No caso de se comprovar que a participação é falsa e dolosamente apresentada com o
objetivo de prejudicar alguém, de caráter difamatório ou injurioso, o município de Tomar
deverá promover a instauração do respetivo procedimento disciplinar e participar o facto
criminalmente
4. A prática de assédio laboral, nomeadamente pela sua gravidade ou reiteração, pode
inviabilizar a manutenção do vínculo de emprego público e constituir fundamento para
despedimento
Artigo 12.º
Confidencialidade
1. É garantida a confidencialidade dos intervenientes e do conteúdo do processo decorrente de





生。他们是这种是一个大型的,我们就是一个大型的一个大型的一个大型的一个大型的一个大型的一个大型的一个大型的一个大型的
uma participação de uma possível situação de assédio laboral
2. Os colaboradores e dirigentes do Município de Tomar, que no exercício das suas funções
vierem a tomar conhecimento de participações ou do seu conteúdo, não podem divulgar ou dar
a conhecer quaisquer informações relacionadas com as mesmas, exceto se tal tiver sido
autorizado nos termos da lei
CAPÍTULO IV
Disposições Finais
Artigo 13.º
Fiscalização
A Câmara Municipal de Tomar deve promover mecanismos internos que permitam o
acompanhamento e fiscalização do cumprimento do presente Código
Artigo 14.º
Divulgação
O presente código será objeto de divulgação mediante a disponibilização na página
nstitucional do Município de Tomar
Artigo 15.º
Remissão
Em todas as questões que se coloquem quanto a situações de assédio laboral que não estejam
especificadas no presente Código, devem aplicar-se as disposições previstas na Lei Geral do
rabalho em Funções Públicas e, subsidiariamente, no Código do Trabalho e no Regulamento
Geral de Proteção de Dados
Artigo 16.º
Revisão
O código será revisto sempre que ocorra alteração da legislação aplicável, de acordo com o
procedimento administrativo previsto para a aprovação
Artigo 17.º
Entrada em vigor
O presente Código entrará em vigor no 1.º dia após a sua aprovação
esta deliberação foi tomada por unanimidade
No âmbito do ponto anterior, a Sra. Vereadora Lurdes Fernandes referiu que não
deviam restringir as eventuais situações suscetíveis de desencadear assédio, sugerindo a
ndoção da expressão nomeadamente no artigo quinto, o que foi aceite pelo proponente e
considerado na deliberação





ÁREA DO CONVENTO DE SÃO FRANCISCO PERTENCENTE À ORDEM FRANCISCANA
SECULAR - FRATERNIDADE DE TOMAR
Foi presente proposta do Sr. Vereador Hugo Cristóvão submetendo a aprovação do Executivo
Municipal a minuta do contrato de comodato a celebrar com a Ordem Franciscana Secular -
Fraternidade de Tomar referente à cedência da área do Convento de São Francisco que lhe
pertence, visando a sua reabilitação, nos respetivos termos e fundamentos
<b>Deliberação tomada em minuta:</b> A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, aprovar a
minuta do contrato de comodato nos seus exatos termos
Esta deliberação foi tomada por três votos a favor e três abstenções da Sra. Vereadora Maria
de Lurdes Ferromau Fernandes e dos Srs. Vereadores Tiago Manuel Henriques Ferreira Carrão
e Luís António Antunes Francisco, com a seguinte declaração de voto: "Apesar de
reconhecermos o valor da iniciativa, este processo é mais um que chega a reunião de Câmara
sem se fazer acompanhar de documentos que consideramos essenciais para um processo de
decisão informado
Fendo sido colocada a hipótese de retirada do ponto para devida instrução e documentação,
ejeitada pelo Vice-Presidente Hugo Cristóvão, os Vereadores do PSD abstêm-se."
No âmbito do ponto anterior, a Sra. Vereadora Lurdes Fernandes referiu o processo não
se encontra instruído com a documentação suficiente para poderem tomar uma decisão, não
sendo sequer identificada a área objeto do contrato de comodato, ou referido qualquer artigo
matricial ou registo de propriedade, e seria preferível retirar o assunto da ordem do dia e
promover o seu reagendamento depois de reunir essa documentação
<b>Em resposta, o Sr. Vereador Hugo Cristóvão</b> referiu que percebe a questão, mas não vê
especial necessidade de o fazer porque apenas se pretende poder avançar rapidamente para a
elaboração do projeto de execução; depois, terá que ser efeito um outro contrato de comodato
nais pormenorizado, até para definir em que termos o Municipio pretende promover a obra,
lesde logo ficando com parte da gestão do espaço, para que possa ficar à disposição da
comunidade
A Sra. Vereadora Lurdes Fernandes referiu que a questão que se coloca é precisamente a
irea sobre a qual o projeto vai incidir
<b>Em resposta, o Sr. Vereador Hugo Cristóvão</b> referiu que é sobre toda a área devoluta do
Convento de São Francisco que pertence à Ordem Franciscana
<b>Sra. Vereadora Lurdes Fernandes</b> não prescindiu da identificação da área que vem





referida na proposta de contrato
Em resposta, o Sr. Vereador Hugo Cristóvão referiu que a elaboração dos projetos é um
processo demorado e gostariam de avançar o quanto antes com o procedimento de
contratação, mas farão chegar essa documentação e o registo de propriedade a posteriori
INFORMAÇÕES:
INFORMAÇÃO DA PRESIDENTE:
N.º 09 — COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DELEGADAS POR DELIBERAÇÃO
DE 20 DE OUTUBRO DE 2021
Foram presentes, para conhecimento, os despachos efetuados em janeiro pela Sra. Presidente
e pelo Sr. Vereador Hugo Cristóvão, no uso das competências delegadas pela Câmara
Municipal, por deliberação de 20 de outubro de 2021
A Câmara tomou conhecimento
No âmbito do ponto anterior, a Sra. Vereadora Lurdes Fernandes referiu que lhes
parece extremamente longa a interdição de circulação na estrada municipal quinhentos e trinta
e três até ao final do mês de março, tanto mais que a alternativa é muito má; sabem que
ocorreu um acidente e que terá que haver perícias, mas, se possível, depois de cumpridas as
formalidades, o prazo deveria ser revisto
Em resposta, a Sra. Presidente esclareceu que o despacho foi proferido após o acidente,
mas a via será reaberta assim que for possível, até porque a Autoridade para as Condições do
Trabalho já solicitou à empresa um novo plano de segurança para a obra poder prosseguir
DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS:
N.º 10 – CEDÊNCIA DE MATERIAL VEGETAL – Estabelecimento Prisional Militar de
Гоmar
oi presente proposta do Sr. Vereador Hugo Cristóvão referente à informação n.º 845/2023 do
Departamento de Obras Municipais, submetendo a aprovação do Executivo Municipal a
cedência de doze plantas, de produção própria, ao Estabelecimento Prisional Militar de Tomar,
no valor total de 216,00€ (duzentos e dezasseis euros), calculado de acordo com a tabela de
preços de espécies vegetais em vigor
Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida
nformação, deliberou, autorizar a cedência
Esta deliberação foi tomada por unanimidade
N.º 11 - EMPREITADA PARA A REQUALIFICAÇÃO DA PRAIA FLUVIAL DO ALQUEIDÃO
- revisão de preços





Foi presente proposta da Sra. Presidente submetendo a aprovação do Executivo Municipal o cálculo da revisão de preços, a título definitivo, da empreitada para a requalificação da Praja Fluvial do Alqueidão, nos termos e fundamentos da informação n.º 652/2023 do Departamento de Obras Municipais,------Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou aprovar o cálculo da revisão de preços, a título definitivo, no valor de 15.558,63€ (quinze mil, quinhentos e cinquenta e oito euros e sessenta e três cêntimos). ----Mais deliberou mandar pagar ao empreiteiro a referida quantia, acrescida do IVA, no valor total de 16.492,15€ (dezasseis mil, quatrocentos e noventa e dois euros e quinze cêntimos).--Esta deliberação foi tomada por unanimidade.----No âmbito do ponto anterior, o Sr. Vereador Tiago Carrão perguntou o que se passa com a Praia Fluvial do Alqueidão tendo em conta que, em conversa com o Presidente da Junta de Freguesia de Olalhas, percebeu que ainda não é servida de água e eletricidade, e haverá uma questão pendente de resolução com a Agência Portuguesa do Ambiente que impede a utilização e concessão do espaço, onde parecem ter existido alguns episódios de vandalismo. -Em resposta, a Sra. Presidente informou que foi solicitada à E-Redes a extensão da rede de iluminação pública, que a Junta de Freguesia se disponibilizou para uma parceria tripartida para o abastecimento de água, aguardando-se o orçamento da Tejo Ambiente, mas não tem informação se já existe licença da Agência Portuguesa do Ambiente. ------DIVISÃO DE ASSOCIATIVISMO, DESPORTO E JUVENTUDE: ------N.º 12 - APOIO EXTRAORDINÁRIO AO SPORTING CLUBE DE TOMAR -----Foi presente a seguinte proposta da Sra. Presidente: ------É do conhecimento público que o centro de vacinação de Tomar, funcionou na sede do Sporting Clube de Tomar no período de 9 de dezembro de 2021 a 29 de dezembro de 2022. --Durante o período em causa, para além do consumo de água, o clube ficou privado da utilização da sua sede e por conseguinte da realização de atividades angariadoras de receitas, bem como incorreu em despesas, nomeadamente as refeições dos atletas, visto não poderem Atendendo a que a existência do centro de vacinação em Tomar, beneficiou todos os tomarenses, bem como munícipes de outros concelhos que se deslocaram a Tomar, na fase inicial da segunda fase de vacinação, deverá a instituição ser ressarcida quer dos custos quer da perda de receita. ------Assim, em matéria de custos com a áqua, os mesmos cifram-se em 959,29€, comprovados por





faturas tal como consta do presente caso; em matéria de compensação de perda de receita e segundo estimativa cifra-se em 23.380,00€. ------Atendendo ao exposto propõe-se a reunião de câmara que delibere um apoio extraordinário no valor de 24.339,00€ atendendo ao exposto. ------Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou atribuir ao Sporting Club de Tomar o apoio extraordinário proposto. -----Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----No âmbito do ponto anterior, a Sra. Vereadora Lurdes Fernandes referiu que a Direção do clube elencou e valorizou, a título de receitas não obtidas, um conjunto de itens que ficaram prejudicados com esta utilização, os quais fundamentam o valor do apoio a atribuir, mas estranha que não tenha indicado as despesas com a eletricidade, ------Em resposta, a Sra. Presidente referiu que a eletricidade é paga pelo Pavilhão Municipal. ---DIVISÃO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS: ------N.º 13 - LICENCIAMENTO DE PUBLICIDADE OCASIONAL - Associação Cultural, Desportiva e Recreativa da Serra ------Foi presente proposta da Sra. Vereadora Filipa Fernandes submetendo a aprovação do Executivo Municipal autorização para distribuição de publicidade alusiva ao Baile de Carnaval da Associação Cultural, Desportiva e Recreativa da Serra, nos termos e fundamentos da informação n.º 496/DAJA/2023. ------Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou autorizar a distribuição de publicidade, ao abrigo do n.º 2 do artigo 2.º da Lei n.º 97/88, de 17 de agosto, na sua atual redação. -----Esta deliberação foi tomada por unanimidade.----N.º 14 - UTILIZAÇÃO DE RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA PARA OCUPAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO ------Foi presente a seguinte proposta do Sr. Vereador Hugo Cristóvão para utilização de reserva de recrutamento interna: ------Considerando que:-----O Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, conjugado com a Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação, determina nos artigos 28.º e 30.º que o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal aprovado nas condições estabelecidas na Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, são precedidos de aprovação do respetivo órgão executivo; ------





Existindo lugares previstos no mapa de pessoal, de acordo com os n.ºs 3 e 4 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na atual redação, que refere que, sempre que haja necessidade de ocupação de postos de trabalho idênticos, deve-se utilizar, caso exista, a reserva de recrutamento interna; ------Na sequência da abertura de procedimento concursal para ocupação de 1 lugar para a carreira/categoria de Assistente Operacional na área Auxiliar, publicado no Aviso (extrato) n.º 6571/2022, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 63, de 30 de março, se verifica a existência de reserva de recrutamento, sendo a mesma válida pelo período de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final;--------------------Uma vez que estão cumpridas as regras de equilíbrio orçamental e que se verifica a necessidade imperiosa de assegurar necessidades permanentes em diversas unidades orgânicas, nomeadamente, Departamento de Obras Municipais, Divisão de Educação, Intervenção Social e Ambiente, Divisão Financeira, Divisão de Proteção Civil, Unidade de Recursos Humanos e Divisão de Associativismo, Desporto e Juventude, nas quais existem lugares disponíveis no mapa de pessoal para o ano de 2023, na categoria de assistente Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 31.º da LTFP, os encargos relativos aos postos de trabalho para o qual se prevê o recrutamento, foram devidamente cabimentados no orçamento do Município, previsto para o ano de 2023, aprovado em deliberação do Executivo Municipal, de 30 de novembro de 2022 e deliberação da Assembleia Municipal, de 16 de dezembro de 2022.-----Face ao exposto, e de acordo com o mapa de pessoal do ano de 2023, após efetuada a consulta da reserva de recrutamento e respeitando a ordenação constante da lista unitária de ordenação final, respeitante ao Aviso (extrato) n.º 6571/2022, proponho a ocupação dos referidos postos de trabalho: ------Nº de lugares Carreira Área de atividade Categoria Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aprovar a Esta deliberação foi tomada por unanimidade,-----DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, INTERVENÇÃO SOCIAL E AMBIENTE:------N.º 15 - ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR NO ANO LETIVO 2022/2023 ------No âmbito deste ponto, a Sra. Vereadora Lurdes Fernandes alertou que o valor do Ata n.º 03/2023, de 06-02-2023 Aprovada em 16-10-2023 Páginas: 35





Indexante dos Apoios Sociais considerado nos mapas não é o que está em vigor para o
corrente ano, nem é sequer o que esteve em vigor no ano transato, o que pode tel
condicionado algum valor de atribuição, ou ter relevado para alguma exclusão
Em face da verificação que o valor do Indexante dos apoios sociais (IAS) indicado
não se coaduna com os montantes fixados para os anos corrente e anterior, a Sra
Presidente procedeu à retirada do assunto para melhor avaliação
O Sr. Vereador Luís Francisco referiu que, de acordo com o regulamento, não foram
consideradas meia dúzia de candidaturas de alunos dos cursos de Técnico Superior Profissiona
(TeSP), e muitas mais poderia haver se esse apoio fosse possível; apesar da proposta do PSD
nesse sentido, o apoio a esses alunos também não foi considerado no novo regulamento, e
deveria ter sido, como acontece noutras bolsas, porque alguns só por essa via podem
prosseguir para o ensino superior
DIVISÃO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO:
N.º 16 - RECONVERSÃO DA ANTIGA FÁBRICA DE PAPEL DO SOBREIREINHO PARA
TURISMO NO ESPAÇO RURAL – Lakshmi - Sociedade Imobiliária, Unipessoal Limitada
Foi presente proposta do Sr. Vereador Hugo Cristóvão referente ao processo
220/EDIF/DGT/2022, relativo à viabilidade de reconversão da antiga Fábrica de Papel do
Sobreirinho, sita em Sobreirinho, União das Freguesias de Além da Ribeira e Pedreira, para
instalação de empreendimento de Turismo no espaço Rural, em que é requerente Lakshmi -
Sociedade Imobiliária, Unipessoal Limitada, submetendo a aprovação do Executivo Municipal a
emissão de declaração nos termos propostos na informação n.º 1290/2023 da Divisão de
Gestão do Território
Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida
informação, deliberou autorizar a emissão da declaração nos termos propostos
Esta deliberação foi tomada por unanimidade
DIVISÃO DE PROTEÇÃO CIVIL:
N.º 17 – AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AÇÕES DE REARBORIZAÇÃO NA FREGUESIA DE
OLALHAS - Altri Florestal, SA
Foi presente proposta da Sra. Presidente submetendo a aprovação do Executivo Municipal a
emissão de parecer favorável ao processo PR.007272.2022, relativo a ações de rearborização
com eucalipto-comum, numa área de 13,07 hectares, no prédio denominado Vale Janardo, sito
na Freguesia de Olalhas, a desenvolver por Altri Florestal, SA, nos termos e fundamentos da
informação n.º 64/2023 da Divisão de Proteção Civil





The second secon
Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida
informação, deliberou emitir parecer favorável ao abrigo do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Le
n.º 96/2013, de 19 de julho, na sua atual redação
Esta deliberação foi tomada por unanimidade
DIVISÃO FINANCEIRA:
N.º 18 - RELATÓRIO INTERCALAR DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DI
TOMAR PARA O ANO DE 2022
Foi presente, para conhecimento, o relatório elaborado pela Divisão Financeira referente a
execução do Orçamento do Município de Tomar no terceiro quadrimestre do ano transato
A Câmara tomou conhecimento
No âmbito do ponto anterior, o Sr. Vereador Luís Francisco referiu que o relatório deixa
de fora a análise das Grandes Opções do Plano e alude a um relatório de avaliação semestral a
apresentar pelo Revisor Oficial de Contas, ao qual gostariam de ter acesso; em termos de
execução orçamental, verificam que: a receita corrente cresceu ligeiramente, em parte devido
às transferências do Estado e dos Impostos Diretos; a despesa corrente continua a crescer e
segundo o relatório, aparentemente sem controlo à vista (por um lado, em resultado da
transferência de competências, por outro indiciando continuar a haver descontrolo ao nível das
despesas com pessoal e de aquisição de bens e serviços); a receita de capital diminui,
evidenciando-se também aqui a falta de capacidade de captação de financiamento ou o deixa
escapar as oportunidades e os prazos, talvez porque, entre outras causas prováveis, não haja
adequada preparação dos dossiers; a despesa de capital cresce, muito à conta de obras que
entretanto se finalizaram, algumas com atraso, claramente deficitárias face à receita de
capital, muito tendo em conta as revisões de preços, as derrapagens nos prazos e os trabalhos
complementares; é evidente a ineficiência no planeamento e na revisão dos projetos, e a
obrigação de financiamento das despesas de capital com receitas correntes, ou seja
prejudicando a eficácia das operações de curto prazo, ou seja, ocorre desvio de verbas da
receita corrente para financiar despesa de capital, uma vez que não se conseguiu de outro
modo, para obras e outros fins, e ficam por realizar serviços que são clara e exclusivamente
competência municipal, como é o caso da limpeza das ervas e do arranjo e limpeza das vias
públicas; está, mais uma vez, evidente um desgoverno e um deixa andar
EXPEDIENTE:
N.º 19 – UTILIZAÇÃO DO AUTOCARRO MUNICIPAL - União Futebol Comércio e
Indústria do Tomar



